



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Terceiro Setor	19
Termo Aditivo	19
Atos de Pessoal	20
Outros atos	20
Licitações e Contratos	22
Termo de Ajuste de Contas	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 035/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Secretária Municipal abaixo identificado:

Nome: LUANA CRISTINA MODESTO PEDRO;
C.P.F. n.º 328.837.358-08;
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO;
Provimento: COMISSÃO;
A partir de: 20/01/2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 3 de 23



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 036/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento na Lei Complementar
nº. 001 de 17 de abril de 2023, alterada pela Lei nº. 001 de 27 de novembro de 2024, e pela
Lei Complementar 001 de 15 de janeiro de 2025, o servidor abaixo especificado:

Nome: LUIS FELIPE LEITE PALANDRE;
C.P.F. n.º 474.508.918-08;
Cargo: COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DIGITAL;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO;
Referência: A
A partir de: 20/01/2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

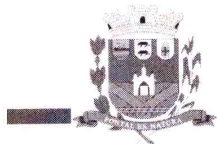
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 4 de 23



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 037/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
001/2023, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: LUIZ GUILHERME DE ALMEIDA;
CPF. n.º: 433.192.318-55;
Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE;
Provimento: Concursado;
A partir de: 20/01/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

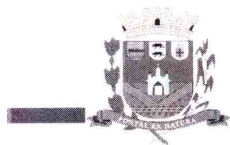
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 5 de 23



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 038/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
001/2023, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: APARECIDO BRAZ PINTO;
CPF. n.º: 058.731.586-57;
Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE;
Provimento: Concursado;
A partir de: 20/01/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

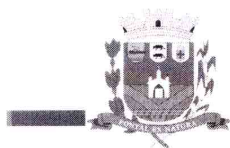
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 6 de 23



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 039/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
001/2023, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: DIEGO VIRGILIO DE SOUZA;

CPF. n.º: 364.682.338-01;

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE;

Provimento: Concursado;

A partir de: 20/01/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

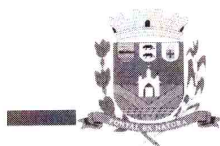
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 7 de 23



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 040/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
001/2023, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: FABIANO RODRIGUES GOMES;
CPF. n.º: 368.742.818-44;
Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE;
Provimento: Concursado;
A partir de: 20/01/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

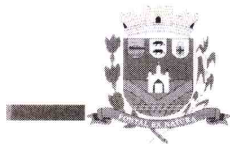
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 8 de 23



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 041/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
001/2023, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: IOLANDA PEREIRA DE SOUSA;
CPF. n.º: 891.093.683-53;
Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE;
Provimento: Concurso;
A partir de: 20/01/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

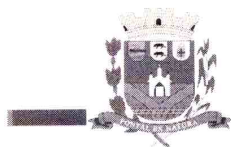
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 9 de 23



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 042/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
001/2023, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: JEAN DE OLIVEIRA FERREIRA;
CPF. n.º: 434.158.268-21;
Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE;
Provimento: Concurado;
A partir de: 20/01/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

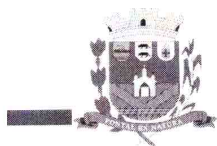
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 10 de 23



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 043/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
001/2023, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: JÉSSICA FERNANDA FEITOSA DE MELO;
CPF. n.º: 060.536.363.39;
Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE;
Provimento: Concursado;
A partir de: 20/01/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

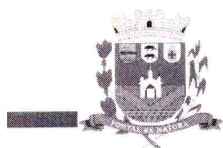
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 11 de 23



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 044/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
001/2023, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: LUCAS DANIEL PUGA MESQUITA;
CPF. n.º: 485.304.168-05;
Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE;
Provimento: Concursado;
A partir de: 20/01/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

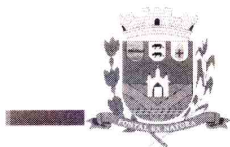
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 12 de 23



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 045/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
001/2023, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: LUIZ DE JESUS DA SILVA;
CPF. n.º: 405.789.118-84;
Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE;
Provimento: Concursado;
A partir de: 20/01/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

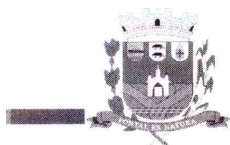
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 13 de 23



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 046/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
001/2023, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: PEDRO PAULO DOS SANTOS;
CPF. n.º: 218.225.478-14;
Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE;
Provimento: Concursado;
A partir de: 20/01/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

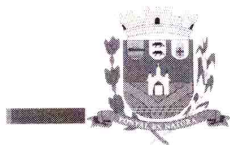
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 14 de 23



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 047/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
001/2023, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: RAFAEL PALMEIRA BISPO TAIRA;
CPF. n.º: 482.068.618-66;
Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE;
Provimento: Concursado;
A partir de: 20/01/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

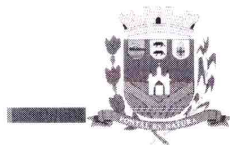
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 15 de 23



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 048/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
001/2023, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: TIAGO DAMASCENO REZENDE;
CPF. n.º: 362.842.278-76;
Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE;
Provimento: Concursado;
A partir de: 20/01/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

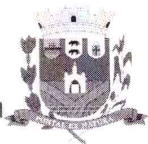
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 16 de 23



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 049/2.025

EXONERA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, à pedido, (a) servidor (a) municipal
abaixo identificado:

Nome: MILENA MENEGHELLI;
CPF. n.º: 220.528.178-06;
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I;
Provimento: Concursado;
A partir de: 21/01/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

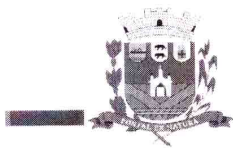
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 17 de 23



PREFEITURA DE
PONTAL

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº. 050/2.025

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2024.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício Especial, datado de 17/01/2.025, subscrito pela Secretária da Comissão do Processo, solicitando a prorrogação do prazo de processamento, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2.024.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de janeiro de 2.025.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 18 de 23



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 051/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento na Lei Complementar
nº. 001 de 17 de abril de 2023, alterada pela Lei nº. 001 de 27 de novembro de 2024, e pela
Lei Complementar 001 de 15 de janeiro de 2025, o servidor abaixo especificado:

Nome: RICARDO SILVA DOS SANTOS;
C.P.F. n.º 395.880.868-92;
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
Referência: B
A partir de: 21/01/2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 19 de 23

Terceiro Setor

Termo Aditivo



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2.022 – SGGOV, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO BANDA MUNICIPAL DE PONTAL.

OBJETO: execução do projeto “A Banda na Praça”, bem como a subsistência da “Fanfarra Municipal”, o custeio da sede da OSC parceira e das atividades culturais e de ensino da música nela realizados.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº. 45.352.267/001-86, com sede à Rua Guilherme Silva, 337, Bairro Centro, em Pontal, São Paulo, representado pelo Prefeito, Sr. José Carlos Neves Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 286.523.818/01, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO BANDA MUNICIPAL DE PONTAL**, com inscrição no CNPJ sob nº 04.334.746/0001-92, com sede na Rua Vitória Andrucioi Colombo, nº 355, Jardim Pirâmide dos Deuses I, Pontal/SP, doravante denominado **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, Samuel Cruz dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 338.810.268-60, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: as partes em epígrafe celebraram termo de fomento assinado em 31 de maio de 2.022 visando **execução do projeto “A Banda na Praça”, bem como a subsistência da “Fanfarra Municipal”, o custeio da sede da OSC parceira e das atividades culturais e de ensino da música nela realizados**, com vigência de 11 (onze) meses, compreendida entre 1º. de junho de 2.022 e 30 de abril de 2.023, posteriormente prorrogada, de maneira sucessiva, para vigorar até 31 de dezembro de 2.024.

CLÁUSULA SEGUNDA: houve manifestação da entidade colaboradora no sentido de que a vigência da avença fosse prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo pactuado novo Plano de Trabalho, com incremento de atividades e correspondente contraprestação financeira, para continuidade das atividades inicialmente avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: considerando parecer jurídico e manifestação técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo favoráveis, fica a avença prorrogada por 12 (doze) meses, passando o termo final da parceria para 31 de dezembro de 2.025, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade colaboradora, no valor total de **R\$ 198.960,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais)**, que serão custeados pela dotação orçamentária a seguir:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº. 28

Ficha nº. 340

Unidade:

Funcional:

Cat. Econ.:

Código de Aplic.:

Processo nº.

010702

13.392.0016.0110.0000

3.3.50.39.02

140.000

DEPARTAMENTO DE CULTURA

MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE FOMENTO

Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA QUARTA: ficam mantidas e ratificadas as disposições existentes no termo de fomento original, não atingidas por este instrumento de aditamento.

Pontal/SP, segunda-feira, 30 de dezembro de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Samuel Cruz dos Santos
Presidente da Entidade Colaboradora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 20 de 23

Atos de Pessoal

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTAL/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

I – CONVOCAR todos os candidatos **CLASSIFICADOS** na **PROVA OBJETIVA**, que deverão anexar seus títulos no dia **21/01/2025**, através da área do candidato, no site do **RECRUTAMENTO BRASIL** (<https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>).

ANEXO IV – DETALHAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO 01/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP

1.1. Concorrerão à **PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**, apenas os candidatos inscritos para as Funções com exigência de Nível Superior, que forem habilitados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no **ITEM 1.8 - DO QUADRO DE FUNÇÕES**, e ainda cumulativamente:

1.2. Todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

1.3. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do IUDS nos dias indicados no **Anexo III (cronograma)**. O candidato irá acessar o site do **RECRUTAMENTO** <https://portal.recrutamentobrasil.com.br.>, informando seu CPF e senha na Área do candidato, em Enviar Títulos clicar no link “Prova de Títulos” e anexar sua documentação.

1.4. Serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do CONCURSO PÚBLICO.	05	01	05
Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do CONCURSO PÚBLICO.	03	01	03
Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do CONCURSO PÚBLICO.	01	02	02
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			10

1.5. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

1.6. O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

1.7. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

1.7.1. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA.** de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 10 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 21 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTAL/SP

1.7.2. Os títulos serão anexados no site do **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA.** pelo próprio candidato, através de documentação original.

1.10. Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste CONCURSO PÚBLICO, não tendo direito a assumir a vaga.

1.11. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

1.12. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

1.13. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

1.14. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

- a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
- b) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
- c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração
- d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
- e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
- f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
- g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
- h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
- i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
- j) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços portal.recrutamentobrasil.com.br e <https://www.pontal.sp.gov.br/>

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PONTAL/SP, 20 de Janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

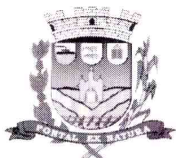
Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 22 de 23

Licitações e Contratos

Termo de Ajuste de Contas



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO Nº. 001/2.025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTAL E A EMPRESA MAGAZINE ADIB DAMIÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86 e a empresa **MAGAZINE ADIB DAMIÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.025.731/0001-20, sediada à Rua Macir Ramazini, nº. 1.021, Centro, Pontal/SP, CEP 14.180-000, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**, cuja celebração está de acordo com o Parecer Jurídico de 06 de Dezembro de 2.024, mediante convenção das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto o pagamento de valores devidos em decorrência do fornecimento emergencial de lençóis, toalhas de banho, fronhas, mamadeiras e copos com tampa para uso em creches municipais.

CLAUSULA SEGUNDA: DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

A **REQUERIDA** reconhece os encargos devidos à **MAGAZINE ADIB DAMIÃO LTDA.**, no total de **R\$ 1.473,90 (hum mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)**, referente à Nota Fiscal relacionada na tabela abaixo.

Nota Fiscal	Emissão	Objeto	Valor
DANFE n. 1.988	24/09/2024	Materiais Diversos	R\$ 1.473,90

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total bruto do presente Termo é de **R\$ 1.473,90 (hum mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)**, que será pago em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente termo e que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº. 141
Unidade: 010501
Funcional: 12.361.0011.0076.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplic.: 220 000

Nº. 4.992

EDUCAÇÃO BÁSICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 0 0100

CLAUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO

A **REQUERENTE** declara, para os devidos fins, que aceita o valor devido no importe bruto de **R\$ 1.473,90 (hum mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)**, com fulcro nos serviços efetivamente prestados, dando plena quitação, nada mais tendo a requerer.

CLAUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DESTES TERMOS

Após a assinatura deste termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Pontal.

CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Como providências prévias à celebração do presente Termo de Ajuste de Contas e de Quitação, a Administração Pública Municipal verificou que a empresa signatária:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1658

Página 23 de 23



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

- Encontra-se regular perante a Receita Federal do Brasil no que tange a débitos tributários, fiscais e previdenciários, bem como junto ao Fisco Estadual e ao Fisco Municipal, conforme certidões em anexo;
- Não se encontra inscrita no Banco Nacional de Devedores da Justiça do Trabalho (BNDT), conforme certidão em anexo;
- Encontra-se regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme certificado em anexo;
- Não detém impedimento para contratar com a Administração Pública, conforme consulta em anexo, junto aos sistemas Apenados/TCESP e Certidões/CGU;
- Não se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, conforme certidão negativa em anexo.

CLAUSULA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pontal, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo de ajuste de contas e quitação que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Município de Pontal, estado de São Paulo, em 10 de Janeiro de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Município de Pontal

TELMA APª. DAMIÃO CAROLO
Magazine Adib Damião LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG: